

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019-INTERIOR) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), DE CANDIDATO AO CFSd/2019 – BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e seu Ato de Retificação nº 01, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **RICARDO DURVAL PINHEIRO DE LACERDA**, inscrição nº **MG- 17221836**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**);

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 55,00 (cinquenta e cinco) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), Exames de Saúde Complementares, Exame Toxicológico e Avaliação Psicológica foi considerado **APTO**. No Exame de Saúde Preliminar (Clínico) foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 001/2019-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 04 de janeiro de 2019;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5001412-05.2019.8.13.0024, requerendo a concessão da liminar, que foi indeferida pelo douto magistrado da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. Foi interposto Agravo de Instrumento pelo candidato e, em decisão monocrática, foi deferida a antecipação de tutela recursal pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, suspendendo o ato de eliminação do agravante e, por consequência, determinando seu prosseguimento no concurso, desde que não haja outra causa que o desqualifique, até a decisão final pela Turma Julgadora;

1.6 no dia 06 de janeiro de 2020 foi publicado, no *site* do CRS, o Ato de Resultado Final do certame, sendo que o último candidato excedente convocado conforme Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos. O candidato em lide obteve a pontuação final de 140,00 (cento e quarenta) pontos;

1.7 em razão da impossibilidade de realizar matrícula no **CFSD QPPM/2019 - BH/RMBH**, haja vista que o curso se encontra em fase avançada de execução, o candidato foi provocado a se manifestar quanto ao interesse em realizar o curso em alguma das Regiões da Polícia Militar (RPM) do interior e, após o curso, ocorrerá a movimentação para o local ao qual concorreu, conforme edital do respectivo certame, sem qualquer ônus para o Estado;

1.8 o candidato manifestou seu interesse em realizar o curso no interior do Estado, na 19ª RPM, município de Sete Lagoas/MG.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 ao 1.8 deste ato, convocar o candidato **RICARDO DURVAL PINHEIRO DE LACERDA**, inscrição nº **MG- 17221836**, para matrícula no **CFSD QPPM/2019 – Interior, 19ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar **no dia 18 de janeiro de 2021, segunda-feira, às 07h00min, na 19ª Região da Polícia Militar - Rua Luzia Miranda dos Santos, nº 125, Bairro São Pedro, Sete Lagoas/MG - CEP 35.701-031 - Tel. (31) 3027-3844**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 14/01/2021 14:13:49 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 89D69AB4529B